



LEI Nº 4.269/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.233. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED	
97 - 3.3.90.30.00.00 10010075 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
101 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
103 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
104 - 3.3.90.30.00.00 10010075 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
105 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
107 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.000,00
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
134 - 3.3.90.30.00.00 10010083 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
139 - 4.4.90.52.00.00 10010080 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

**Total Suplementação: R\$ 537.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
113 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	487.000,00
14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV	
131 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

**Total Redução: R\$ 537.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA R. NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 6390